



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 235/2017

MARCO-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e, constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado Construção, recuperação e ampliação de infraestrutura poliesportiva, na forma e condições a seguir delineadas.

0801- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0801-278120020.1.027- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA POLIESPORTIVA	
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 173.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 173.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

1001- SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	
1001-278120020.1.026- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 173.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 173.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 31 de outubro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal